



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro em decorrência da criação do Campus de Macaé.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 27 de março de 2008, resolve:

Art. 1º O artigo 17, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17 - A Estrutura Média é constituída por um conjunto de Centros, órgãos de coordenação das atividades universitárias nas suas grandes áreas de ensino de ensino, pesquisa e extensão, e pelo Fórum de Ciência e Cultura.

§ 1º Um Centro Universitário constitui-se de Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares, cujos objetivos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços abranjam setores afins de conhecimento.

§ 2º A Estrutura Média poderá incluir a coordenação administrativa e acadêmica de atividades fora da sede, quando localizadas em campi.

§ 3º A organização administrativa e acadêmica de cada campus fora da sede, a que se refere o parágrafo anterior, será definida em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário.”

Art. 2º Incluir uma Seção III no Capítulo III do Título II do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

“Seção III
Dos Campi com Atividades Fora da Sede

“Art. 63A. Fica instituído o Campus de Macaé, integrando as atividades da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Região dos Lagos e na Região do Norte Fluminense”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aloísio Teixeira
Reitor